



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.819/2023

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o Convênio Nº. 007/2017 que entre si celebram o Município de Domingos Martins e o Município de Marechal Floriano;

- **CONSIDERANDO** o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº. 007/2017 que entre si celebram o Município de Domingos Martins e o Município de Marechal Floriano;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o Termo de Rescisão Amigável do Convenio nº 007/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Concede Retorno de Cessão da servidora pública efetiva Sr.^a **MARIA APARECIDA TRARBACH**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04.09.2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.684/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Setembro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal